

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.003844/2013-23

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA JE E FILHOS LTDA - ME.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **JE E FILHOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Jataí, nº 660 - fundos, Bairro Bom Jesus, CEP 38.400-632, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.807.712/0001-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. José Antônio Bernardes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº M-7.511.978 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 527.801.204-87, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003844/2013-23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**, ambas do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2013.

2. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em conformidade com o 4º Termo de Apostilamento, assinado em 17 de julho de 2017, os valores corretos do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2013 são:

2.1.1. O **valor mensal** é de **R\$ 85.088,80** (oitenta e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).

2.1.2. O **valor total** é de **R\$ 521.877,97** (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

2.1.3. Tabela 1 com resumo dos valores:

POSTO DE SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	TOTAL
Técnico em edificações - 40 horas	16	5.318,05	85.088,80	521.877,97

2.1.4. Tabela 2 com resumo dos valores:

MÊS	VALOR
Junho/2018 (4 dias)	R\$ 11.345,17
Julho/2018	R\$ 85.088,80
Agosto/2018	R\$ 85.088,80
Setembro/2018	R\$ 85.088,80
Outubro/2018	R\$ 85.088,80
Novembro/2018	R\$ 85.088,80
Dezembro/2018	R\$ 85.088,80
TOTAL	R\$ 521.877,97

3. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Em função da retificação do valor total do Contrato Nº 018/2013, o valor correto da Garantia a ser apresentada é a seguinte:

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 26.093,90** (vinte e seis mil noventa e três reais e noventa centavos).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

JE E FILHOS LTDA

José Antônio Bernardes Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO BERNARDES JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/10/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775879** e o código CRC **1FD31457**.